

## Parecer – Análise de Dossiê de Tombamento

### **1. Do objeto:**

Relatoria referente à análise e deliberação sobre dossiê de tombamento de imóvel situado na Rua dos Tamoios, 873 (lote 020, quarteirão 011, 2ª seção urbana), pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel – Conforme estabelecido na Deliberação Nº 136/2008 deste Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH.

### **2. Do Instrumental Técnico – Fundamentação Teórica:**

A propositura de tombamento se baseia em conceitos contemporâneos de proteção ao patrimônio cultural, devidamente fundamentado nas Cartas Patrimoniais e textos técnicos, abordando-se o potencial de atribuição de valores ao bem em questão, considerando tanto a sua inserção enquanto testemunho exemplar da *cidade-documento*, quanto seu contexto atual na dinâmica da cidade e de sua apropriação pelos cidadãos que frequentam o Conjunto, especialmente no trecho onde se insere a edificação.

*“As edificações construídas para atender à dinâmica da vida na cidade, mesmo não atendendo a critérios de raridade, exclusividade, monumentalidade e excepcionalidade são também representativas para a memória e dignas de preservação por instrumentos tais como o tombamento.” (Página 58)*

### **3. Da Documentação e Fundamentação Técnica da propositura de proteção:**

O Dossiê contempla devidamente a documentação histórica referente ao imóvel e sua vizinhança, explicitando-se os usos, referências estilísticas da edificação, valores para a memória contidos na edificação e respectivo Conjunto onde se insere, arquitetos e construtores envolvidos - Francisco Farinelli, Octaviano Lapertosa e João Morandi – bem como os proprietários e a sucessão de sua posse até o período atual, possibilitando se aferir adequadamente o potencial de proteção individual do imóvel.

Desta forma, a propositura de tombamento da edificação - originalmente projetada para se abrigar a Fábrica de Bebidas Horizontina - apresenta documentação consistente, subsidiando devidamente os valores que podem ser atribuídos à edificação, notadamente pelos projetos e demais documentos apensos. Abrigando também a Companhia Grande Manufatura Fumos Veado, o imóvel detém a referência histórica das fábricas e manufaturas desta primeira metade do século XX na capital mineira, e seu contexto comercial ainda bastante intenso nos dias atuais.

Está bem compreendida, pela abordagem utilizada no dossiê, a inserção da edificação no Conjunto supracitado, onde se encontram outras edificações com processos de tombamento aberto, inclusive na mesma quadra e nas vizinhas (conforme a imagem: Localização do bem cultural, na página 43).

### **4. Do Estado de Conservação do Imóvel:**

Constatada a situação de sucessivas alterações – muitas irregulares e inadequadas - especialmente na fachada frontal da edificação, destaca-se o prejuízo causado para a percepção e fruição do imóvel ‘como um todo’, vislumbrado apenas pela parte da platibanda exposta, com sua ornamentação, e alguma referência na parte central desta fachada, reportando à simetria original.

Sem desconsiderar o Estado de Conservação do imóvel por inteiro – ressaltando que o presente instrumento (terceiro grau), da forma que se apresenta, propõe a proteção integral e individual do imóvel, é evidenciado na proposta a prioridade que se coloca para se recuperar e restaurar a sua volumetria e especialmente a fachada frontal da edificação.

#### **5. Do Mérito da Proteção:**

Evidencia-se a intenção de proteger não apenas a edificação isoladamente, mas considerando sua inserção na paisagem e na ambiência do Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel.

*“Mais que a valorização de suas características físicas e estilísticas, a preservação do imóvel a rua dos Tamoios, nº 873, se justifica na medida em que preserva a ambiência e a paisagem que caracterizam esse trecho do Conjunto Urbano Praça Raul Soares Avenida Olegário Maciel. Essa contribuição ficará ainda mais evidente com a realização de uma restauração da fachada da edificação, que busque resgatar os elementos estilísticos e os vãos originais, recuperando a proporção e a simetria que caracterizavam sua composição original. Essa recuperação da fachada permitirá que se realize uma leitura histórica e paisagística da conformação daquele território, permitindo a fruição desse patrimônio pelas gerações futuras.”*

Neste sentido, explicita-se a motivação principal da propositura em tela: reforçar os instrumentos de gestão deste patrimônio cultural, visando-se especialmente a recuperação da volumetria, especialmente de sua fachada frontal, ação fundamental para se garantir o direito à fruição e percepção do bem cultural em questão.

#### **6. Das Diretrizes de Preservação – (Diretrizes Específicas de Intervenção):**

As Diretrizes propostas estão condizentes com a motivação da proposta de proteção, abordando-se especialmente a recuperação e preservação da volumetria da edificação. Propõe-se a unidade visual conforme os projetos de 1922 (Fachada da Fábricas de Bebidas Horizonte) e de 1928 (inserção das portas de enrolar) como balizadora para futura(s) proposta(s) de restauração da fachada frontal.

Foram elaboradas e apresentadas satisfatoriamente as diretrizes necessárias e adequadas para a preservação do imóvel, com destaque para a volumetria e recuperação da fachada frontal, considerando-se cobertura, remoção do segundo pavimento (na fachada frontal) e de elementos construtivos incompatíveis, esquadrias, distribuição geral de cheios e vazios, engenhos de publicidade, sem deixar de atentar para a apresentação de projeto(s) completo(s), conforme exposto – Conjuntos de pranchas com: (1) situação atual – diagnóstico/Estado de Conservação, (2) Soluções propostas para recuperação/restauração, incluindo memorial de materiais e cores (Memorial Descritivo e Caderno de Especificações de Materiais) e (3) Representação completa das Propostas de intervenção que envolvam modificações e acréscimos.

#### **7. Do Parecer:**

Considerando o exposto acima, manifestamos pela proteção em terceiro grau – o tombamento – do imóvel situado na Rua dos Tamoios, 873 (lote 020, quarteirão 011, 2ª seção urbana), conforme a propositura em tela e as respectivas Diretrizes Específicas de Intervenção.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

**Conselheiro Matheus Guerra Cotta**